



PUBLICADO  
EM 23/02/2021  
  
Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO**

Avenida Antonio Pesconi, nº 378 – Centro., CNPJ nº 25.086.596/0001-15, Fone nº (\*\*63) 3422 1241 – 1122

**LEI Nº. 500/2021,**

De 23 de fevereiro de 2021.

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$ 237.422,50 (duzentos e trinta e sete mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) e dá outras providências.**

**FAÇO SABER** que a CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, Estado do Tocantins, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional especial no valor de R\$ 237.422,50 (duzentos e trinta e sete mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), para fazer face às despesas com os 40% e 60% do FUNDEB.

**Art. 2º** - O crédito adicional especial acima mencionado é referente ao valor do saldo existente nas contas do FUNDEB – Fonte de Recurso 30 e 31 em 31 de dezembro de 2020, conforme Instrução Normativa TCE/TO Nº 006 de 23 de Outubro de 2013, Artigo 14, Parágrafo 2º, deve o mesmo ser gasto no 1º trimestre do ano seguinte.

**Art. 3º** - O crédito adicional especial acima mencionado terá a seguinte dotação orçamentária:

<b>Ação – 12.361.0060.2.098 – Manutenção do FUNDEB 40%</b>			
Elemento de Despesa	Fonte	Nomenclatura	Valor
3.1.90.11	31	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 80.000,00
3.1.90.13	31	Obrigações Patronais	R\$ 17.000,00
<b>Total Parcial</b>			<b>R\$ 97.000,00</b>
<b>Ação – 12.361.0060.2.099 – Manutenção do FUNDEB 60%</b>			
Elemento de Despesa	Fonte	Nomenclatura	Valor
3.1.90.11	30	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 140.422,50
<b>Total Parcial</b>			<b>R\$ 140.422,50</b>
<b>Total Geral</b>			<b>R\$ 237.422,50</b>



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO**

Avenida Antonio Pesconi, nº 378 – Centro., CNPJ nº 25.086.596/0001-15, Fone nº (\*\*63) 3422 1241 – 1122

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o superávit financeiro do exercício anterior do FUNDEB.

**Art. 5º** - Fica atualizado o Demonstrativo “Quadro de Detalhamento da Despesa QDD” anexo a Lei nº 495/2020 que dispõe sobre o orçamento do município para o exercício de 2021 criando novos elementos de despesa na fonte de recurso conforme acima relacionado.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 7º** - Revoga-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO – TO, aos**  
23 dias do mês de fevereiro de 2021.

---

**Osório Antunes Filho**  
Prefeito Municipal